Projeto de Lei nº 63/2015.

Inclui Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1713, de 15 de outubro de 2014 (LDO).

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1713, de 15 de outubro de 2014 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 63/2015.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Data: 08/09/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Prioridade = 138; Alteração em 02/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA								0,00	0,00	0,00
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**							0,00	0,00	0,00
Unidade:	**04.02 - Cultura**							0,00	0,00	0,00
138	2.093 - FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ	A	1	13.392.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010001		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010001		00.00.00	0,00	0,00	0,00
							Total geral:	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei nº 63/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, incluir ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei **1713/2014 - LDO**, para a realização da Feira do Livro de Xangri-Lá, instituída pela Lei nº 1702/2014.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal